



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2014.

Dispõe sobre interrupção de licença de
Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando o Requerimento da Servidora Municipal Sr^a. Fabiana Aparecida da Silva Duarte datado de 26 de março de 2014,

R E S O L V E:

Interromper, a pedido, a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge da Servidora Municipal Sr^a. **FABIANE APARECIDA DA SILVA DUARTE – Técnica de Atividades Educacionais I**, concedida pela Portaria nº. 335/2013, retornando as suas funções normais na Escola Municipal Pólo Farol do Norte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2014.

LADÁRIO – MS, 28 de abril de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal